



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 09/2011 APROVADO EM: 04/05/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Portaria N° 22/2010
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão.

COORDENADORA: Conselheira Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.
RELATORIA COLETIVA

1 HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou para Parecer deste Conselho, os seguintes Processos referente ao Pedido de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão.

- Processo nº 25/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Barigui
- Processo nº 12/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Campina da Barra.
- Processo nº 22/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Jardim do Conhecimento.
- Processo nº 09/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Maranhão.
- Processo nº 14/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Planalto.

Os Processos dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão foram encaminhados ao CME no dia 03/12/2009 e tramitaram para cumprimento de cotas até o dia 16/12/2009, quando retornaram.

A Comissão Permanente de Educação Infantil deste Conselho, reuniu-se em 10/12/2009, para análise dos referidos processos, nos quais constam o Laudo Técnico da Comissão Permanente de Verificação da SMED que é de Parecer Favorável à concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil dos respectivos CMEI's.

Durante a apreciação dos processos, observou-se as seguintes cotas a serem cumpridas: Esclarecimentos sobre data de vencimento da última autorização de funcionamento; Apresentação dos prazos para adequação do materiais dos CMEI's Barigui, Jardim do Conhecimento e Maranhão; Esclarecimentos sobre formação de alguns profissionais; Apresentação do Certificado Positivo do Corpo de Bombeiros; Apresentação do Plano de Metas, com prazos dos CMEI's Jardim do Conhecimento, Maranhão e Planalto; Esclarecimentos sobre o número de crianças nas turmas de Berçário II nos CMEI's Campina da Barra e Maranhão, Pré I e II no CMEI Jardim do Conhecimento; Apresentação do Ato próprio da SMED para o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica dos CMEI's Jardim do Conhecimento, Maranhão e Planalto. Os processos retornaram em 16/12/2009, a fim de cumprirem as cotas acima citadas.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

Em 20/04/2011, os referidos processos retornaram ao CME e tramitaram até a data de 02/05/2011, quando foram novamente avaliados pela Comissão, a qual constatou que as cotas foram devidamente cumpridas.

2. MÉRITO

A Comissão Permanente de Educação Infantil deste Conselho, após análise dos referidos Processos, decide pela concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

3. VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, decidimos pela Renovação de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão pelo prazo de 03 (três) anos.

Ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 16/12/2009 até a presente data.

Em decorrência da Renovação de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Barigui, Campina da Barra, Jardim do Conhecimento, Planalto e Maranhão, regulariza-se o período ausente de Autorização de Funcionamento.

Os Processos deverão ser devolvidos às Unidades Educacionais para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 04 de maio de 2011.

Maria Terezinha Piva
Presidente

Conselheira Arlete Aparecida Coelho Ribeiro
Coordenadora

Relatoria Coletiva



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

4. VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....

Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....

Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....

Conselheira Suplente Janis Helen Vettorazzo Chaves.....

Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Infantil e aprova o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....

Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....

Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro.....

Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....

Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....

Conselheiro Titular José Luiz Brogiani Rodrigues.....

Conselheiro Titular José Machado Padilha.....

Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do CME.....

Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....

Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira.....

Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....

Conselheira Suplente Marilu Machado.....

Conselheira Suplente Raquel Inês Zonin Coser.....

Conselheiro Suplente Rosângela Gondro Pinheiro.....

Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior.....